



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

ESCLARECIMENTOS 8 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2015.

Prezados,

Em atenção à consulta abaixo transcrita, realizada em 26/01/15, esclarecemos que trata-se de benefício concedido pela LC 123/2006 e para fazer jus, a ME ou EPP deve apresentar o documento, ainda que com o prazo de validade vencido, para que, posteriormente, tenha a possibilidade de proceder a regularização no prazo assinalado.

No entanto, é fundamental a apresentação do documento no dia do certame.

Cordialmente,
Samantha Aguiar
Pregoeira

“-----Mensagem Original-----

De: "xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx"

Para: licitacoes@crm-rj.gov.br, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data: 26/01/2015 21:16

Assunto: [Possivel Spam] ESCLARECIMENTO DUVIDAS PREGÃO PRESENCIAL 001/2015 -
PROCESSO: nº 041/2014

EMPRESA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Referencia: **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2015**

Prezada Pregoeira,

Solicito esclarecimento das duvidas abaixo:

1. O Item 7.7 informa que: "No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o PROPONENTE (ME ou EPP) foi declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante e a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa".

Pergunta: Esse prazo de 5 dias contempla certidões que não foram disponibilizadas pelos órgãos até o momento da abertura das propostas? Caso falte alguma certidão esse prazo de cinco dias poderá ser utilizado?

Atenciosamente,"